

Franca, 19 de março de 2024.

- Ofício nº 114/GABSECSAUDE/2024 - les
- Assunto: Resposta Requerimento nº 119/2024
- Referente: Fiscalização da Lei nº 7.815/2013
- Vereador: Ludinha Granzotte

Handwritten signature and date: 20/3/24

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 119/2024 – subscrito pela Vereadora Lurdinha Granzotte, que trata, sobretudo, de solicitação de informações sobre como é realizada a fiscalização da Lei nº 7.815/2013, que disciplina o descarte, o recolhimento e a destinação de medicamentos vencidos como proteção ao Meio Ambiente e a saúde pública do município de Franca, venho à presença de Vossa Excelência esclarecer que os estabelecimentos quando visitados são orientados e notificados ao cumprimento do que dispõe a lei em tela, e, em caso de descumprimento, ficam sujeitos às sanções previstas no Art. 2º da referida lei.

Informo ainda que as Unidades Básicas e Prontos Socorros possuem caixa de coleta para destinação de medicamentos vencidos, e as fiscalizações para o cumprimento do disposto na Lei nº 7.815/2013 são realizadas pelo setor de Vigilância em Saúde.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Respeitosamente,

Handwritten signature of Valéria Souza de Mascarenhas
Valéria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

Recebi em 18.3.24
Handwritten initials

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito



REQUERIMENTO N.º 119 /2024

ENCAMINHAMENTO Para <u>VALERIA</u> para estudos e/ou providências, retornando a DERG/GABIP até dia <u>09/03/24</u> Franca <u>09/03/24</u>	Despacho <u>Aprovado</u> Sala das Sessões em, <u>05/03/2024</u> . <u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE
---	---

Dentre outras funções, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem estar social da população em geral.

REQUEIRO, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca para que envie a esta Casa de Leis informações sobre a como é realizada a fiscalização da Lei n.º 7.815/2013, que disciplina o descarte, o recolhimento e a destinação de medicamentos vencidos como proteção ao Meio Ambiente e a saúde pública do Município de Franca.

REQUEIRO também informações no tocante às Unidades de Saúde e aos Prontos Socorros, se há caixa de coleta e se há fiscalização quanto à fixação dos cartazes, conforme exigido na Lei.

Câmara Municipal de Franca, 28 de fevereiro de 2024.

[Assinatura]
Vereadora Lurdinha Granzotte

UNIÃO
BRASIL

[Assinatura]
Prefeito Municipal